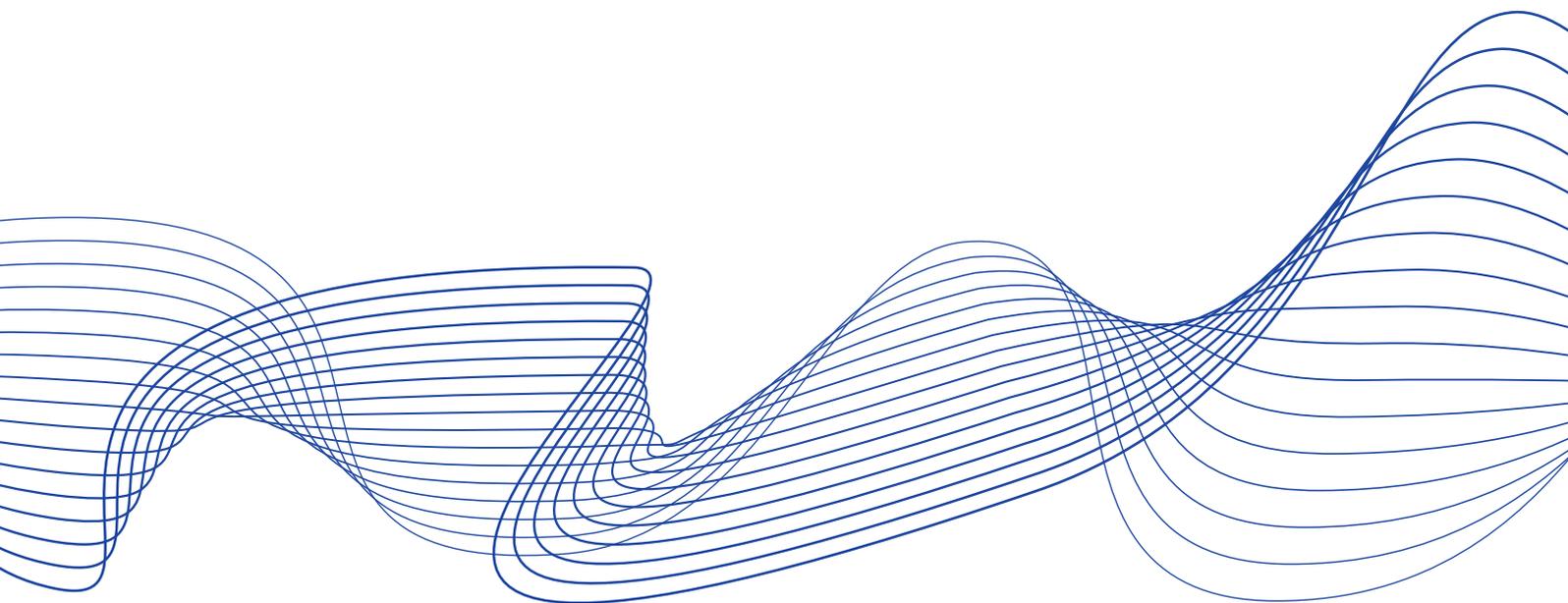


**Relatório Anual**  
2013



**CERS**  
Comité Europeu do Risco Sistémico  
Sistema Europeu de Supervisão Financeira

**Relatório Anual**  
2013



**CERS**  
Comité Europeu do Risco Sistémico  
Sistema Europeu de Supervisão Financeira

# Índice

Preâmbulo .....	4
Sumário .....	5

## Preâmbulo



*Mario Draghi*  
*Presidente do CERS*

É com grande satisfação que apresento o terceiro relatório anual do Comité Europeu do Risco Sistémico (CERS), estabelecido em 2010 como um organismo europeu independente responsável pela supervisão macroprudencial do sistema financeiro da União Europeia (UE). O Relatório Anual de 2013 do CERS cobre o período de 1 de abril de 2013 a 31 de março de 2014.

No seu terceiro ano de atividade, o CERS trabalhou intensamente no sentido de apoiar a criação de um novo quadro de política macroprudencial na Europa. Não só elaborou orientações, dirigidas às autoridades macroprudenciais, sobre a utilização dos instrumentos macroprudenciais introduzidos ao abrigo de legislação da UE, como também desenvolveu novos conceitos e ferramentas

de carácter analítico para a identificação de ameaças sistémicas. Mais especificamente, alargou o âmbito das suas atividades analíticas, as quais, além das instituições bancárias, passaram a incluir o setor dos seguros, o sistema bancário paralelo e as infraestruturas financeiras. O sítio Web do CERS disponibiliza mais informação sobre o organismo e as suas atividades.

O Relatório Anual de 2013 do CERS foi elaborado em conformidade com o artigo 19.º do Regulamento do CERS. Terei o privilégio de o apresentar à Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários do Parlamento Europeu, na sua nova composição resultante das recentes eleições para o Parlamento Europeu.

Frankfurt am Main, julho de 2014

A handwritten signature in blue ink that reads "Mario Draghi".

Mario Draghi  
Presidente do CERS

## Sumário

No decurso de 2013, o terceiro ano de funcionamento do CERS, este organismo continuou a acompanhar a estabilidade do sistema financeiro da UE, no contexto de uma recuperação económica fraca e desigual. A dívida pública e privada permaneceu elevada, criando um enquadramento atípico para muitos setores da economia. Ao longo do ano, registou-se uma melhoria gradual e generalizada das condições de financiamento do setor bancário, não obstante a conjuntura macroeconómica pouco dinâmica. Foram identificadas bolsas de vulnerabilidade, designadamente nos mercados imobiliários de alguns países. De um modo geral, a evolução de diversas classes de ativos contribuiu para a melhoria das condições no setor financeiro. Na maior parte do período em análise, as preocupações do mercado centraram-se no potencial impacto mais alargado de alterações das condições de política monetária a nível mundial e/ou na possibilidade de uma inversão repentina do sentimento do mercado.

Em termos estruturais, as reformas regulamentares e os preparativos para os próximos testes de esforço exigiram aumentos de capital por parte dos bancos, a fim de reforçar a sua resiliência. Além disso, foram acordadas outras alterações legislativas, aplicáveis, por exemplo, à banca (regulamento do Mecanismo Único de Supervisão e diretiva relativa à recuperação e resolução de instituições bancárias), aos seguros (diretiva Omnibus II) e aos mercados financeiros (diretiva e regulamento relativos aos mercados de instrumentos financeiros), as quais também afetaram o âmbito da atividade do CERS. O CERS prosseguiu o trabalho sobre as operações de financiamento com base em títulos e as contrapartes centrais, dois domínios já antes identificados como sendo cada vez mais importantes para a estabilidade do sistema financeiro. No setor dos seguros, o impacto de um enquadramento de taxas de rendibilidade baixas e as implicações mais imediatas da Diretiva 2009/138/CE relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício (Solvência II) constituíram aspetos fulcrais das atividades do CERS de acompanhamento e avaliação.

A fim de prevenir e/ou mitigar ameaças sistémicas, o CERS pode emitir recomendações ou alertas. No sentido de aprofundar o quadro macroprudencial, o CERS emitiu, em abril de 2013, a Recomendação CERS/2013/1 relativa a objetivos intermédios e instrumentos de política macroprudencial. O trabalho do CERS orienta-se por cinco objetivos intermédios, visando a prevenção e mitigação dos riscos sistémicos que possam resultar de: i) um excesso de crescimento do crédito e de alavancagem; ii) um desfazamento entre prazos de vencimento e uma iliquidez do mercado excessivos; iii) concentrações de exposições diretas e indiretas; iv) incentivos desajustados com vista a reduzir o risco moral; e v) infraestruturas financeiras.

Ao longo do ano em análise, o CERS dedicou recursos significativos ao trabalho de operacionalização dos instrumentos macroprudenciais previstos na diretiva e no regulamento em matéria de requisitos de fundos próprios. Este trabalho teve um objetivo duplo: em primeiro lugar, aperfeiçoar os critérios e os princípios para a utilização de instrumentos específicos pelas autoridades e, em segundo lugar, continuar a desenvolver o conjunto de instrumentos e expandir o seu âmbito. Em março de 2014, o CERS publicou os princípios para a utilização dos novos instrumentos macroprudenciais no seu relatório sobre a política macroprudencial

no setor bancário (*Flagship Report on Macro-prudential Policy in the Banking Sector*) e no manual sobre a operacionalização da política macroprudencial no setor bancário (*Handbook on Operationalising Macro-prudential Policy in the Banking Sector*). Além disso, definiu um quadro processual para a emissão de pareceres/recomendações sobre a utilização de determinados instrumentos macroprudenciais ao abrigo da diretiva e do regulamento em matéria de requisitos de fundos próprios. Paralelamente, vários Estados-Membros anunciaram a intenção de utilizar os instrumentos macroprudenciais.

A implementação da Recomendação CERS/2011/1 relativa aos empréstimos em moeda estrangeira e da Recomendação CERS/2011/3 relativa ao mandato macroprudencial das autoridades nacionais, anteriormente emitidas pelo CERS, foi avaliada em consonância com o manual sobre o seguimento das recomendações do CERS (*Handbook on the follow-up to ESRB recommendations*), publicado em julho de 2013. Os resultados da avaliação realizada apontam para um nível elevado de cumprimento das recomendações por parte dos destinatários.

A revisão da missão e organização do CERS, prevista no artigo 20.º do Regulamento do CERS, está presentemente em curso.

© Comité Europeu do Risco Sistémico

**Morada**

Kaiserstrasse 29  
60311 Frankfurt am Main  
Alemanha

**Telefone**

+49 69 1344 0

**Internet**

<http://www.esrb.europa.eu>

**Fax**

+49 69 1344 6000

*Todos os direitos reservados.*

*A reprodução para fins pedagógicos e não comerciais é permitida, desde que a fonte esteja identificada.*

*A data de fecho da informação incluída no relatório foi 13 de junho de 2014.*

*O presente documento é a tradução portuguesa do preâmbulo e do sumário do Relatório Anual de 2013 do CERS. Para mais informações, consultar a versão completa em língua inglesa, disponibilizada no sítio Web do CERS ([www.esrb.europa.eu](http://www.esrb.europa.eu)).*

ISBN: 978-92-899-1384-3

ISSN: 1977-5237 (*online*)

Número de catálogo da UE: DT-AB-14-002-PT-N (*online*)

